

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
UASG 158428

Edital de Chamada Pública 02.2020

O **Instituto Federal do Espírito Santo**, por meio do Ifes – Campus Ibatiba, com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulga Chamada Pública para seleção de empresa especializada na retirada de árvores nas dependências do Ifes – Campus Ibatiba, visando a adequação do terreno para construção de Auditório e Biblioteca, além da implantação de um viveiro de mudas. As propostas e documentos de Habilitação serão recebidos pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, entre os dias 09 de abril de 2020 e 14 de abril de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se a seleção de empresa especializada para retirada de árvores nas dependências do Ifes – Campus Ibatiba, visando a adequação do terreno para construção de Auditório e Biblioteca, além da implantação de um viveiro de mudas. O terreno está situado na Avenida Sete de novembro, s/nº, Centro, Ibatiba, Espírito Santo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente chamada pública, que tem como objetivo a seleção de empresa especializada na retirada de árvores nas dependências do Ifes – Campus Ibatiba, no intuito da adequação do terreno para a construção de Auditório e Biblioteca, além da implantação de um viveiro de mudas de modo a dar a devida destinação socioeducacional à área doada pela Prefeitura Municipal de Ibatiba limítrofe ao Campus do Ifes.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1 São elegíveis para fins de convencimento empresas com experiência comprovada na área de retirada de árvores.

3.2 As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.2.1 Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2.2 Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.2.3 Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com o órgão e/ou com a União e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 Neste Edital de Chamada Pública, será aprovada apenas 01 (uma) proposta.

4.2 A proposta a ser aprovada será aquela que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 9.2 e 9.3.

4.3 As propostas deverão conter os seguintes elementos:

a) Descrição do objeto a ser executado;

b) Justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa;

c) Informações relativas à capacidade técnica do proponente para execução do objeto.

5. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

5.1 De forma a propiciar os objetivos do presente edital, o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba:

a) Disponibilizará as árvores retiradas para a empresa vencedora.

6. CONTRAPARTIDA

6.1 Em contrapartida à execução do projeto, a empresa habilitada no presente edital deverá:

a) Retirar as árvores indicadas plantadas nas dependências do Ifes Campus Ibatiba.

7. PRAZOS

7.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	09/04/2020
Disponibilização no Site do Ifes	09/04/2020
Data final para envio da proposta e documentação	14/04/2020

complementar	
Divulgação dos Resultados	15/04/2020
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	16/04/2020
Prazo para análise dos recursos interpostos	17/04/2020
Publicação do resultado final	18/04/2020

8. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 As empresas interessadas em cadastrar proposta para participação na chamada pública deverão protocolar documento, em envelope lacrado, com a identificação externa do proponente, e referência ao número do edital de chamamento público, no setor de protocolo do Campus Ibatiba do Instituto Federal do Espírito Santo, das 14h às 15h, ou por e-mail para compras.ib@ifes.edu.br, até o dia 14/04/2020, até às 17 horas.

8.2 A proposta protocolada deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 4.3 do presente Edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Habilitação. Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

9.1.2 Verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade da proponente, conforme as exigências estabelecidas no item 3 deste Edital.

9.2 Avaliação de Mérito. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção da Chamada Pública 02.2020, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

9.2.1 As propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios a seguir:

Item solicitado	Pontos
a. Histórico e experiência acumulada na prática de retirada de árvores no estado do Espírito Santo.	0 a 10 (um ponto por ano)
b. Realização de projetos relativos ao corte e replantio de árvores.	0 a 10 (um ponto por projeto)
c. Fomento de práticas sustentáveis de plantio de árvores.	0 a 10 (um ponto por modalidade)
Pontuação Máxima	30

O critério de desempate consistirá na contrapartida da empresa que ofertar o maior número de mudas a serem plantadas no Ifes Campus Ibatiba considerando o plano de compensação. Permanecendo o empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

10.1 Habilitada empresa detentora da melhor proposta para o presente Edital, e divulgado o resultado final, será construído e celebrada assinatura de Termo de Cooperação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de cinco dias úteis, na página do sítio oficial do Instituto Federal do Espírito Santo.

11.2 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11.4 – Esclarecimentos. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail compras.ib@ifes.edu.br.

Ibatiba, 09 de abril de 2020.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor Geral